

CIA FEDERAL – ESTATUTO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Liga das Atléticas da Universidade Federal do Paraná (L.A. UFPPF) e sua competição oficial: o Curitiba Inter Atléticas Federal (CIA Federal), sendo soberano à Comissão Organizadora (C.O.).

Parágrafo único – A revisão do presente estatuto será realizada em até, no máximo, quatro meses após o encerramento da última edição do CIA Federal.

Art. 2º - O CIA FEDERAL é uma competição esportiva realizada anualmente, no segundo semestre, entre atléticas da L.A. UFPR, em Curitiba, e tem por finalidade incentivar e desenvolver o intercâmbio social e esportivo entre os alunos.

Art. 3º - As atléticas que participarem do CIA FEDERAL serão conhecedoras das leis desportivas estaduais e desse regulamento e, assim, se submeterão a todas as consequências que delas possam emanar.

Art. 4º - É de competência da Comissão Organizadora da Liga das Atléticas da UFPR interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

TÍTULO II – DA DATA DA COMPETIÇÃO

Art. 5º – O CIA FEDERAL será realizado em data a ser fixada pela Liga, tendo essa data que constar no segundo semestre, devendo ser realizado em, no mínimo, três finais de semana.

Parágrafo único – A data do CIA FEDERAL deverá ser comunicada à Universidade Federal do Paraná (UFPR), a fim de ser incluída no calendário esportivo da mesma.

Art. 6º – O CIA FEDERAL só deixará de ser realizado em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou com aprovação de 2/3 das atléticas integrantes do ano anterior.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DO CIA FEDERAL

Art. 7º - Denomina-se Liga das Atléticas da UFPR (L.A. UFPR) a união das Associações Atléticas da Universidade Federal do Paraná, com a finalidade de organização do CIA FEDERAL.

§1º - São fundadoras da L.A. UFPR as atléticas: AAAD (Direito), ASA (Sociais Aplicadas), AC7 (Engenharias e Arquitetura), e A3M (Medicina).

§2º - São integrantes da L.A. UFPR as atléticas: AAAD (Direito), AAL (Lenhadores) ASA (Sociais Aplicadas), AC7 (Engenharias e Arquitetura), AAAEF (Educação Física), A3M (Medicina).

Art. 8º - Atlética convidada é aquela que após sabatina, na qual deverá apresentar um projeto de participação, terá direito a participar do CIA até ser classificada como atlética integrante, sendo passível de exclusão.

§1º - O projeto de participação deverá conter informações específicas sobre a atlética, como seu caixa, fonte de renda, histórico esportivo, uniformes, material, formação da diretoria e estrutura esportiva.

§2º - As atléticas convidadas deverão passar por um estágio probatório de três anos, sendo que a cada ano sua participação deverá ser votada e aprovada pelas atléticas integrantes, conforme o artigo 9º.

§3º - As atléticas convidadas só terão direito a voto a partir do seu segundo ano consecutivo de participação, se aprovado mediante votação.

§4º - Esse direito a voto não será estendido para estatutária, aprovações de atléticas convidadas/exclusão de atléticas participantes.

Art. 9º – A inclusão de nova Atlética participante se dará com a aprovação de $\frac{3}{4}$ das Atléticas integrantes.

Parágrafo único - A inclusão de uma atlética confere a mesma o status de atlética participante.

Art. 10 - A exclusão de qualquer uma das atléticas participantes da Liga só poderá ocorrer por motivo grave, e com a aprovação de $\frac{3}{4}$ das atléticas integrantes.

§1º - Fica vedada a exclusão imotivada de qualquer uma das atléticas participantes da Liga.

§2º - A exclusão ou inclusão de atléticas deverá ser colocada em pauta pelo menos por 48h de antecedência.

TÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 – Denomina-se Comissão Organizadora (C.O.) as Associações Atléticas Integrantes da L.A. UFPR, eleitas anualmente, por maioria simples da totalidade das atléticas integrantes, para administrar a L.A. UFPR, organizar o CIA FEDERAL e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único - A C.O. será composta pelos seguintes cargos: presidência, vice presidência, tesouraria, diretoria esportiva; sendo que cada cargo deve ser ocupado por atléticas distintas.

Art. 12 - É função da C.O.:

- a) Designar os locais para os jogos e competições.
- b) Supervisionar a aplicação do regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com as regras oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento.
- c) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à competição.
- d) Apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer do CIA FEDERAL por representantes, dirigentes, atletas e por pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas ou a serviço das atléticas, assim como exercer a justiça desportiva da competição

Art. 13 - São atribuições da presidência:

- a) Presidir as reuniões da C.O.
- b) Representar a L.A. UFPR a qualquer tempo.
- c) Coordenar os trabalhos da C.O.
- d) Preparar as pautas das reuniões.
- e) Cobrar, 30 dias úteis após o término da competição, a prestação de contas da tesouraria.
- f) Zelar o máximo possível, em sua capacidade, pela integridade física dos atletas participantes do evento.
- g) Providenciar a premiação.
- h) Buscar planos de patrocínios para o CIA FEDERAL, de modo amplo.

Art. 14 - São atribuições da vice-presidência:

- a) Fazer a chamada de presença.
- b) Redigir as atas das reuniões e enviar por meio eletrônico.
- c) Substituir a presidência, sempre que necessário.
- d) Garantir que as instalações e o material necessário estejam em ordem durante o campeonato, conjuntamente com a diretoria esportiva.
- e) Receber e conferir as súmulas.
- f) Receber e organizar as listagens das Atléticas participantes.
- g) Realizar as relações públicas perante outras instituições.

- h) Confeccionar ou supervisionar a confecção de todo e qualquer material de divulgação do CIA FEDERAL e de seus eventos suplementares.
- i) Garantir a plena divulgação de todos os eventos que envolvem o CIA FEDERAL, seja por meio eletrônico, físico ou audiovisual.
- j) Auxiliar a presidência de modo integral.

Art. 15 - São atribuições da tesouraria:

- a) Administrar as finanças da competição.
- b) Receber o dinheiro referente a multas, penalidades, inscrições e W.O.(s).
- c) Acompanhar toda a movimentação financeira da competição.
- d) Conceder prazo de 10 dias úteis para apresentação de notas e recibos após o termino da competição, bem como prestar contas após 30 dias úteis do encerramento da competição.

Art. 16 - São atribuições da diretoria esportiva:

- a) Montar as chaves dos confrontos, assim como a tabela dos mesmos, sendo que a campeã da última edição deve ser cabeça de chave e a vice deverá necessariamente estar em chave diferente.
- b) Providenciar a arbitragem e manter, se possível, contrato formal.
- c) Realizar o sorteio dos confrontos e montar o tabelamento dos jogos, assim como as representações.
- d) Entregar as tabelas, com uma semana de antecedência, contendo a data local, e horários de todos os jogos.
- e) Garantir que as instalações e o material necessário estejam em ordem durante o campeonato, conjuntamente com a vice-presidência.

Art. 17 – A festa do CIA Federal será organizada pelos membros selecionados de cada atlética participante, supervisionados pela C.O., que definirá os moldes da mesma. A data de realização da festa será definida pela C.O., podendo ser realizada anteriormente ou posteriormente ao campeonato.

Art. 18 - A C.O. não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, ou ocasionados por atletas a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

Art. 19 - As atléticas são responsáveis pela conservação dos locais e materiais de competição, bem como vestiários, alojamentos e demais dependências que lhes forem destinados.

Art. 20 - A escolha dos cargos da C.O. se dará por meio de auto indicação pelas atléticas presentes na reunião de troca de C.O.

§1º - Em caso de duas ou mais atléticas disputando o mesmo cargo, a escolha se dará em votação por maioria simples.

§2º - Para disputar um cargo, a atlética não poderá possuir nenhuma pendência perante a Liga.

§3º - A escolha da C.O. se dará na reunião estatutária.

§4º - Nenhum cargo poderá ser ocupado por uma atlética por dois anos consecutivos.

TÍTULO V – DAS REUNIÕES E ARBITRAIS

Art. 21 – As arbitrais terão início em horário previamente marcado. Após 15 minutos do início da reunião, será realizada a primeira chamada, na qual se iniciarão os trabalhos.

Art. 22 – As reuniões terão início em horário previamente marcado. Após 15 minutos do início da reunião, será realizada a primeira chamada, na qual se iniciarão os trabalhos.

Parágrafo único – As reuniões ordinárias devem ser convocadas pela presidência com, no mínimo, 72h de antecedência.

Art. 23 - As decisões da C.O. se darão por votação de maioria simples, salvo casos específicos previstos em estatuto, não cabendo nenhum tipo de recurso no tocante a essa decisão.

Art. 24 - A atlética que não responder a chamada, perderá seu direito de voto naquela reunião.

Parágrafo único – A atlética em questão será punida de acordo com o artigo acima, além de pagar uma multa para cada falta de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 25 – O representante da atlética deverá estar matriculado regularmente em um curso da atlética em questão.

Art. 26 – Cada atlética deverá apresentar uma lista dos seus representantes (até 20 nomes) à C.O., na reunião posterior à reunião estatutária.

§1º - A atlética que atrasar a entrega da listagem até a reunião prevista, pagará multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.

§2º - Cada atlética terá direito a uma alteração (troca de membro ou da listagem completa) da listagem de representantes, desde que anterior ao início do campeonato.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 27 - As atléticas deverão participar de, no mínimo, 50% das modalidades.

Art. 28 - Todas as atléticas participantes deverão apresentar lista dos alunos de todos os seus respectivos cursos, com nome e registro acadêmico do aluno participante até duas semanas antes dos jogos.

§1º - Os casos extraordinários deverão ser discutidos na última reunião que antecede o início do campeonato, e aprovados por votação em maioria simples.

§2º - Caso aprovados, para os casos extraordinários deverá ser apresentado comprovante de matrícula emitido pelo NAA, de cada um dos alunos em questão. Estes alunos podem participar apenas das modalidades coletivas.

§3º - A lista, acima solicitada, deverá ser encaminhada à CO, sendo que esta deve conter rubrica e carimbo de alguma instância superior dos cursos, em todas as páginas.

§4º - A atlética que atrasar a entrega da listagem até a semana prevista, pagará multa de 100 reais por dia de atraso.

§4º - A atlética que não entregar a listagem até o dia da competição, terá sua participação vetada.

Art. 29 – O atleta deve estar devidamente matriculado no curso abrangido pela Atlética que irá representar, salvo os casos extraordinários.

§1º - É vetada a participação de alunos de cursos de extensão ou com matrícula trancada, exceto nos casos de pós-graduação.

§2º- Cada Atlética poderá inscrever no máximo 10 ex-alunos (formados na graduação há no máximo 3 anos) e de 3 ex-alunos (mais de 3 anos de formado na graduação ou aluno da pós graduação); mediante a apresentação prévia dos documentos à C.O., que deverão ser entregues até, no máximo, um dia antes do início do campeonato.

§3º - O atleta deverá apresentar um documento oficial com foto, ou cópia autenticada, do RG, CNH, Passaporte, Carteira de reservista, Carteira da OAB, Carteira de Trabalho, Boletim de Ocorrência, antes do início do seu jogo, juntamente com o comprovante de matrícula – que poderá ser apresentado virtualmente -. Caso contrário, não poderá participar da partida.

§4º - Apenas uma equipe masculina e feminina de cada modalidade poderá ser inscrita, exceto no vôlei de praia, no qual são permitidas duas duplas por gênero.

Art. 30 - Só poderá se inscrever no campeonato a atlética que não apresentar pendências perante à L.A. UFPR

TÍTULO VII – DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 31 - Todos os jogos deverão contar com representantes da L.A. UFPR, que realizarão a função de mesário.

§1º - As representações terão tolerância para chegada de, no máximo, 5 (cinco) minutos após o início oficial da partida.

§2º - Nas modalidades coletivas, a representação será feita por duas pessoas de atléticas distintas, de acordo com tabela de representação realizada pela diretoria esportiva. As atléticas envolvidas na partida em ocorrência não poderão realizar a representação.

§3º - Nas modalidades individuais, a representação será feita por uma atlética, a ser designada de acordo com tabela de representação realizada pela diretoria esportiva.

Art. 32 – A representação será realizada apenas pelas pessoas inscritas por cada atlética, conforme lista de representação, de acordo com o art. 26.

Parágrafo único - Um atleta que esteja participando do jogo em questão, não poderá exercer a função de representante.

Art. 33 - Caso a atlética não mande o representante no jogo designado a ela, esta sofrerá uma multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 34 - São funções do representante:

- a) Anotar devidamente a súmula e cronometrar, quando necessário, o tempo da partida.
- b) Verificar a documentação dos atletas inscritos.
- c) Dirimir qualquer dúvida sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários, até a forma de disputa da modalidade em questão, sempre baseando-se no estatuto em vigor, ou consultando a C.O.
- d) Registrar qualquer distúrbio ocorrido durante a partida.
- e) Certificar-se de que no banco de reservas estejam somente os atletas, C.O. e comissão técnica (treinador da equipe e auxiliar técnico, devendo estar inscritos na súmula do jogo, mediante apresentação de documentos).

TÍTULO VIII – DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA

Art. 35 – Todas as competições serão disputadas por equipes das atléticas, adotando-se, primeiramente, o sistema de grupos e, para a fase final, o sistema de eliminatória simples.

§1º Somente poderão ocorrer empates em partidas da fase de grupos, não podendo ocorrer nas partidas finais.

§2º Entende-se por partidas finais as correspondentes às eliminatórias.

Art. 36 - Entende-se por condições de disputa:

- a) Equipe com número suficiente de atletas para a partida de acordo com o regulamento oficial de cada modalidade.
- b) Atletas uniformizados, com camisas iguais, numeradas, não sendo permitido a utilização de letras como complemento dos números, em consonância com o Anexo II deste estatuto.

Art. 37 - A pontuação se dará da seguinte forma:

- 1º Lugar – 10 pontos
- 2º Lugar – 7 pontos
- 3º Lugar – 4 pontos
- 4º Lugar – 3 pontos

§1º - Não haverá pontuação de 5º colocado em diante.

§2º - Os perdedores da semifinal para o primeiro colocado, serão considerados como terceiro lugar.

§3º - Os perdedores da semifinal para o segundo colocado, serão considerados como quarto lugar.

Art. 38 - A súmula da partida será aberta no horário fixado pela tabela, respeitando-se 15 (quinze) minutos de tolerância para a primeira partida do dia; e para as demais disputas, o tempo de 10 (dez) minutos, que será contado a partir do término do jogo anterior.

Art. 39 - Todo e qualquer acordo feito entre as atléticas no tocante à alteração de horário de jogo, só será considerado quando aprovado na reunião do dia anterior.

TÍTULO IX – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 40 – As competições do CIA FEDERAL deverão conter as seguintes modalidades:

- a) Basquete feminino e masculino
- b) Futebol de campo masculino
- c) Futsal feminino e masculino
- d) Handebol feminino e masculino
- e) Tênis de campo feminino e masculino
- f) Tênis de mesa feminino e masculino
- g) Voleibol feminino e masculino
- h) Xadrez misto
- i) Judô masculino
- j) Voleibol de praia feminino e masculino

Parágrafo único - As modalidades seguirão os moldes dispostos no Anexo I.

TÍTULO X – DAS PENALIDADES TÉCNICAS

Art. 41 - O W.O. será dado à equipe que não comparecer no local do jogo no horário, por abandono de quadra ou por não estar em condições de disputa e equivale a:

- a) perda de 4 pontos.
- b) derrota simples.
- c) pagará multa de R\$100,00 por W.O.

Art. 42 - Em caso de comprovação de atleta irregular, a respectiva atlética será desclassificada da modalidade, conjuntamente com multa no valor de um salário mínimo.

§1º - A conferência das listagens dos atletas será realizada até, no máximo, o início da fase final.

§ 2º - Basta o atleta irregular estar inscrito na súmula para ser considerado um integrante da equipe.

Art. 43 – O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso diretamente de uma partida, respeitando as regras da modalidade, estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

Art. 44 - A equipe que se apresentar em condições de disputa (Art. 23, Art. 36 e Anexo II) e não quiser jogar, será considerada como desistente, não havendo penalidades, sendo desconsiderada a pontuação já obtida.

Art. 45 - Em caso de não cumprimento das obrigações correspondentes a um cargo, a atlética ocupando o cargo em questão terá multa de R\$ 100,00 (cem reais) para cada obrigação não cumprida.

Parágrafo único – Em caso fortuito ou força maior, a punição poderá ser desconsiderada, após votação de maioria simples.

TÍTULO XI – DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 46 - Em caso de agressão física por parte de qualquer aluno a um membro da comissão de arbitragem, poderá incorrer em penalidades definidas pela C.O. Todos os casos deverão ser julgados pela C.O, podendo a penalidade variar desde advertência à multa de um salário mínimo.

Art. 47 - Em caso de agressão física durante o jogo, o agressor será penalizado com a exclusão da corrente competição, sendo que a atlética não será penalizada.

Art. 48 – Em caso de atitudes da torcida que estejam constando na súmula e que atrapalhem o andamento da partida, se identificado o causador do fato, o mesmo será vetado de participar da corrente edição do CIA Federal.

Art. 49 - Serão consideradas brigas generalizadas todo o confronto direto entre alunos de duas ou mais Atléticas, dentro do local da competição, envolvendo agressões físicas e que não sejam imediatamente controladas pela Comissão Organizadora, estando a qualificação de briga generalizada, ou não, sujeita à decisão da C.O.

§1º – A atlética que tiver torcida envolvida em briga generalizada, pagará multa equivalente a 1 salário mínimo.

§ 2º – Brigas isoladas, ou seja, fora do local da competição, não serão passíveis de punição.

Art. 50 - Caso algum torcedor, devidamente identificado e mediante registro em súmula, atire objetos em quadra ou campo durante o andamento de uma partida

e atrapalhe a mesma, deverá ser retirado do recinto e expulso da corrente competição.

Art. 51 - Só serão discutidos os casos contidos nas súmulas.

TÍTULO XII – PREMIAÇÃO

Art. 52 – Ao campeão geral do CIA Federal, caberá um troféu de posse definitiva.

Art. 53 – Haverá obrigatoriamente medalhas para os primeiros e segundos colocados em cada modalidade.

§1º A quantidade de medalhas respeitará a quantidade máxima de jogadores permitida em cada modalidade.

Art. 54 - Nos casos de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Quantidade de primeiros lugares.
- b) Quantidade de segundos lugares.
- c) Quantidade de terceiros lugares.
- d) Quantidade de quartos lugares.
- e) Quantidade de vitórias de confrontos diretos entre os envolvidos.
- f) Quantidade de expulsões/cartões vermelhos.
- g) Quantidade de cartões amarelos.

ANEXO I – MODALIDADES ESPORTIVAS

FUTSAL: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), salvo as especificações abaixo:

- a) As disputas de futsal masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. No feminino, terão dois tempos corridos de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos, com tempo corrido.
- b) As partidas finais terão dois tempos de 20 (vinte) minutos, com tempo corrido.
- c) Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis. Os pênaltis serão cobrados, inicialmente, em três alternadamente. Persistindo o empate, um pênalti para cada equipe, até que se determine o vencedor.
- d) Mínimo de 3 (três) jogadores por equipe, e no máximo 14 (catorze).
- e) A inscrição de jogadores se dará até, no máximo, o final do primeiro tempo.

HANDEBOL: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo as especificações abaixo:

- a) As disputas de handebol masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. No feminino, terão dois tempos corridos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.
- b) As partidas finais terão dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos. Persistindo o empate, a decisão será feita por tiros de sete metros.
- c) Os tiros de sete metros serão cobrados, inicialmente, em três alternadamente. Persistindo o empate, um tiro de sete metros para cada equipe, até que se determine o vencedor.
- d) Mínimo de 5 (cinco) jogadores por equipe, e no máximo 16 (dezesesseis).
- e) A inscrição de jogadores se dará até, no máximo, o final do primeiro tempo.

BASQUETE: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo as especificações abaixo:

- a) As disputas de basquete masculino serão realizadas em quatro tempos corridos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto. No feminino, terão quatro tempos corridos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto.

- b) As partidas finais terão quatro tempos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos do segundo para o terceiro quarto e com os últimos dois minutos do último quarto cronometrados.
- c) Persistindo o empate, a decisão será feita por prorrogação de 5 (cinco) minutos, em tempo corrido, prorrogáveis até o final do empate.
- d) Mínimo de 5 (cinco) jogadores por equipe, e no máximo 12 (doze).
- e) A inscrição de jogadores se dará até, no máximo, o final do segundo quarto.

VOLEIBOL: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), categoria indoor, salvo as especificações abaixo:

- a) As disputas de voleibol masculino e feminino serão realizadas em três sets, sendo que os primeiros dois vão a 25 (vinte e cinco) pontos e o terceiro a 15 (quinze) com intervalo de 5 (cinco) minutos.
- b) As partidas finais se darão em “melhor de cinco”.
- c) Mínimo de 6 (seis) jogadores por equipe, e no máximo 12 (doze).
- d) A inscrição de jogadores se dará até, no máximo, o final do primeiro set.

VÔLEI DE PRAIA: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e cada atlética poderá inscrever até, no máximo, 2 (duas) duplas por gênero.

FUTEBOL 7 MASCULINO: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Futebol 7, salvo as especificações abaixo:

- a) Todas as disputas de futebol masculino serão realizadas em dois tempos corridos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.
- b) Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis. Os pênaltis serão cobrados, inicialmente, em cinco alternadamente. Persistindo o empate, um pênalti para cada equipe, até que se determine o vencedor.
- c) Mínimo de 7 (sete) jogadores por equipe, e no máximo 15 (quinze).
- d) A inscrição de jogadores se dará até, no máximo, o final do primeiro tempo.

TÊNIS DE CAMPO: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), salvo as especificações abaixo:

- a) Cada atlética poderá inscrever até 3 (três) jogadores para as partidas de tênis de campo, masculino e feminino.
- b) As disputas constarão de duas partidas de simples, e no caso de empate, uma de duplas, sendo que cada atleta poderá jogar no máximo uma partida individual e uma dupla por rodada.
- c) As partidas serão disputadas em apenas um set profissional.
- d) As partidas finais serão disputadas em “melhor de três” sets.
- e) Quando não se apresentarem ao menos dois atletas de uma atlética, em condições de disputa, será considerado o WO, com implicações de penalidades previstas neste regulamento.
- f) Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pela torcida.

TÊNIS DE MESA: As disputas obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo as especificações abaixo:

- a) Cada atlética poderá inscrever no mínimo 2 (dois), e no máximo 3 (três) jogadores para as partidas de tênis de mesa, masculino e feminino.
- b) As disputas constarão de duas partidas de simples, e no caso de empate, uma de duplas, sendo que cada atleta poderá jogar no máximo uma partida individual e uma dupla por rodada.
- c) As partidas serão disputadas em cinco sets, de onze pontos cada. Poderão ser utilizadas quaisquer raquetes de tamanho normal, desde que tenha pelo menos um lado de borracha, de qualquer cor. Caso seja utilizado o lado de madeira durante a partida, o jogador perderá aquele ponto em disputa.

XADREZ: As disputas obedecerão às regras da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), salvo as especificações abaixo:

- a) O sistema de disputa é o denominado suíço, com a abertura dos envelopes fechados, simultaneamente, e tendo o Congresso Técnico para as demais questões.

JUDÔ MASCULINO:

- a) As disputas no judô ocorrerão em três categorias: até 77 kg, mais 77 kg até 88 kg, e peso absoluto.

- b) Cada atlélica deverá inscrever um atleta por categoria. As disputas serão em modelo de chave com eliminação direta, até a realização da final.
- c) A pesagem será feita 30 minutos antes da competição, para todos as categorias.
- d) Em cada luta, só haverá vitória se um atleta obtiver sobre o outro uma vantagem na pontuação. Caso aconteça um empate, a luta irá para o GOLDEN SCORE, onde não terá limite de tempo e o combate se encerrará quando o primeiro atleta obtiver a primeira vantagem (pontuação ou advertência) sobre o outro competidor.
- e) Qualquer item em específico que precise caso necessário, será consultado as normas da CBJ.
- g) Será considerado como primeiro lugar o campeão geral de todas as modalidades do judô.

ANEXO II – UNIFORMES

Os atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com a modalidade disputada, sendo traje obrigatório mínimo de cada uma das seguintes modalidades:

- a) Basquete: Camisetas idênticas numeradas e shorts.
- b) Futebol de 7: Camisetas idênticas numeradas, shorts, meião, e chuteira sem trava.
- c) Futsal: Camisetas idênticas numeradas e shorts.
- d) Handebol: Camisetas idênticas numeradas e shorts.
- e) Vôlei: Camisetas idênticas numeradas, exceto a do líbero e shorts.
- f) Vôlei de praia: Camisetas idênticas numeradas e shorts.
- g) Judô: Kimono branco ou azul, compatível com o tamanho do atleta.
- h) Tênis de campo e tênis de mesa: camisetas que remetam à atlética ou ao curso, e uso de tênis.
- i) Xadrez: camisetas que remetam à atlética ou ao curso.

Em qualquer das modalidades acima (exceto xadrez) é vedada a utilização de calça jeans ou de outro tecido, semelhante ou não, que, de qualquer modo, coloque em risco a integridade física do atleta ou dos demais atletas, a critério da arbitragem.